



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 051/2014

TERMO DE RESCISÃO – SEIL
CONVÊNIO Nº 051/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3360106-5 e do CPF sob nº 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve, rescindir o Convênio nº 051/2014, cujo objeto se refere a “pavimentação poliédrica na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: bairro Água Grande, com extensão de 2.200,00 metros, Trecho 2: bairro São Miguel, com extensão de 2.200,00 metros, Trecho 3: bairro 400 Alqueires, com extensão de 1.600,00 metros, totalizando 6.000,00 metros de extensão e 36.000,00 m² de área, de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 86/89 e 114”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ**, CNPJ nº 76.800.920/0001-92, com Sede na Rua dos Expedicionários, 200 – Centro, Wencelsau Braz – Paraná, representado por seu Prefeito. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido no protocolo nº 11.927.419-2, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 051/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial do Cronograma Físico-Financeiro e do Plano de Trabalho, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 230. 

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba-- Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 051/2014

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 051/2014, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ao Convênio n.º 051/2014 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 14.245.012-7 apenso ao 14.050.544-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 033/2016.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Flórida.
OBJETO: A supressão do valor, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, bem como a readequação do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro, e do Convênio nº 033/2016.
DO PRAZO
De Execução: O prazo de execução deste Termo de Convênio perdurará até o dia 11 de dezembro de 2016.

Da Vigência: A vigência deste Termo de Convênio perdurará até o dia 09 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual originário fica alterado de acordo com as modificações estipuladas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 294,09 (duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 34/39 e 51. Face a redução mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 34/39 do protocolo integrado nº 14.245.012-7.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 33 do protocolo integrado nº 14.245.012-7.
DATA: 31 de outubro de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

105216/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 11.927.419-2

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 051/2014-SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Venceslau Braz.

OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 051/2014 – SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial do Cronograma Físico-Financeiro e do Plano de Trabalho, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 198 do P.I. 11.873.620-3.

11.927.419-2.

DATA: 11 de outubro de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

105214/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 11.927.370-3

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 006/2013-SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Golómbia.

OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 006/2013 – SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial do Cronograma Físico-Financeiro e do Plano de Trabalho, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 342 do P.I. 11.927.370-3.

11.927.370-3.

DATA: 11 de outubro de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 14.264.026-0, apenso ao 07.955.129-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE

INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

CONTRATADA: OI MÓVEL S/A

DOCUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2012. P.E nº 161/2011 – GMS nº 943/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo por mais um período de 12 (doze) meses dos serviços de telefonia móvel pessoal, local e de longa distância, serviços de mensagem multimídia – MMS, serviços de mensagens curtas – SMS, adicional de chamadas e deslocamentos, bem como, tráfego de dados, com telefonia digital GSM, serviços do tipo pós pago, cobertura de sinal em todo território nacional, própria ou através de roaming.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará de 19/11/2016 a 18/11/2017.

VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo permanecerá nos atuais R\$ 1.000,00 (um mil reais), consequentemente para o período de 12 (doze) meses o valor será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

RECURSO: Dotação Orçamentária 7702.26124244.301, Projeto Atividade 4300, Natureza da Despesa 3390.3958, Fonte 100 – SEIL. Empenho nº 77000000600620-1.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2016

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

105129/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 11.878.620-3

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 031/2014-SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ibema.

OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 031/2014 – SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial do Cronograma Físico-Financeiro e do Plano de Trabalho, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 198 do P.I. 11.873.620-3.

11.878.620-3.

DATA: 11 de outubro de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

105211/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 14.300.370-1 apenso ao 13.967.229-1

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2016.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Pinhal de São Bento.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 001/2016.

DO PRAZO

De Execução: O prazo de execução deste Termo de Convênio perdurará até o dia 19 de novembro de 2016.

Da Vigência: A vigência deste Termo de Convênio perdurará até o dia 18 de maio de 2017.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 10 do protocolo integrado nº 14.300.370-1

DATA: 31 de outubro de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

JOSÉ RICHIA FILHO